

PROJETO DE LEI N.º 116, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.247,16.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, no Programa 0111 Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1841
ação: Conclusão Obras 2013/2014
valor 2015: R\$ 45.247,16 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.247,16 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas
01	SMOP – Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos
1841	Conclusão Obras 2013/2014
4.4.90.39.00.00.00.00 - 403 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.247,16

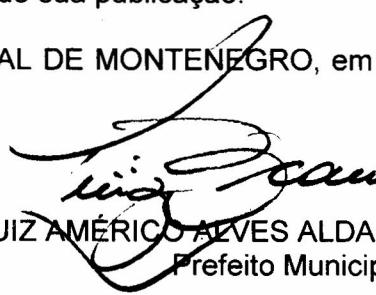
Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.04.122.0111.1841.4.4.9.0.51.00.00.00.00–409, no valor de R\$ 10.247,16 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos);
08.01.04.122.0111.1823.4.4.9.0.51.00.00.00.00–408, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de julho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da Votação: Votos a favor: _____


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N° 269 - PE 116/15

23 07 15

Ofício 670/2015-GP

Montenegro, 22 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 116/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2015 e abrir crédito especial no valor de R\$45.247,16 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Justifica-se o presente para que seja possível dar andamento as obras de recuperação da Galeria Pluvial da Rua Euclides da Cunha, tendo como objetivo atender à solicitação de aditivo contratual, realizado pela empresa Construtora Kamu Ltda., junto ao processo administrativo 2671/2015.

Cumpre informar que para cobertura do crédito especial servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias: 08.01.04.122.0111.1841.4.4.9.0.51.00.00.00.00-409, no valor de R\$ 10.247,16 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) e 08.01.04.122.0111.1823.4.4.9.0.51.00.00.00.00-408, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Para outras informações, anexa-se os processos administrativos n.º 3518/2015 e 2671/2015.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por: André S. S. Müller

Em: 23/07/15, às 15:45

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES